



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2019

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 885/2018 no montante de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);

| | | |
|-------------------------------------|--|---------------------|
| Código | 106 | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01.031.1000.2001 | MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3.3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL..... | R\$ 2.500,00 |
| Código | 108 | |
| 3.3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 7.000,00 |
| Código | 112 | |
| 3.3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ 200,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | R\$ 9.700,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior à redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 885/18;

| | | |
|----------------------|--|--------------|
| Código | 102 | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01.031.1000.1001 | APERF E ADEQ DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3.4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 7.700,00 |
| Código | 103 | |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

01.031.1000.2001 MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO
3.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.. R\$ 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO R\$ 9.700,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,
aos 07 dias do mês de março de 2019.

**VERIO AUGUSTO GIURADELLI
PRESIDENTE**

Registre-se; Publique-se

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PRIMEIRA SECRETÁRIA**